



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

001

# DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 44/2017

**Processo Administrativo n.º 109/2017**

**OBJETO – Contratação de serviços de pesquisa de opinião de satisfação dos munícipes com relação aos serviços públicos prestados pelo Município.**

**VALOR – R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).**

**DOTAÇÃO –**

02 – Executivo Municipal;

001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 150.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

002  
Sol. 174  
P.68  
L.109

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Gabinete do Prefeito Municipal**

**Data: 25/10/2017**

**Para: Departamento jurídico**

**Assunto: Contratação de Empresa para Realização de Pesquisa**

Venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, que seja realizado o devido processo legal para contratação de empresa especializada em realização de pesquisa de opinião, visando levantamento pormenorizado de satisfação da população de Nova Santa Bárbara, nas áreas de saúde, educação, limpeza pública e outras pertinentes. O levantamento de dados será utilizado para programação e planejamento de ações de governo para o exercício subsequente e demais.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

ATENCIOSAMENTE.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

Recebido por: \_\_\_\_\_

Nome

Assinatura

21/11/17  
Data

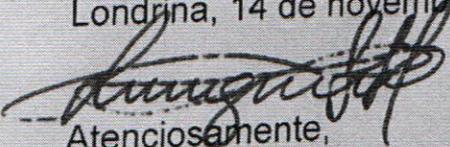
PROPOSTA DE EXECUÇÃO DE PESQUISA QUANTITATIVA

NOVA SANTA BARBARA - PR

Proposta de investimento para realização de pesquisa administrativa quantitativa de opinião pública na cidade, com a finalidade de avaliar a qualidade dos serviços prestados, necessidade da população de demanda da cidade.

- **Objeto:** Pesquisa Quantitativa de Opinião Pública
- **Quantidade:** 2 pesquisas
- **Modelo de coleta:** Face to face (realizada pessoalmente com o entrevistado)
- **Estratificação:** Sexo, Idade, Escolaridade e Renda proporcionalmente ao número da população.
- **Divisão geográfica:** Por bairros proporcionalmente ao número da população
- **Modelo de questionário:** Elaborado pela Visão Intelligence e definido pelo Contratante de acordo com as necessidades pré-definidas
- **Data da realização da pesquisa:** A combinar
- **Valor do Investimento:** R\$ 7.700,00
- **Forma de pagamento:** Na entrega dos resultados

Londrina, 14 de novembro de 2017

  
Atenciosamente,

Visão Pesquisas Ltda  
CNPJ: 03.844.962/0001-15  
Rua Euclides da Cunha, 444 - CEP: 86070-500 - Londrina - Pr  
Fone/Fax: 43-4141-3655 - cel. 43 9925-3777  
e-mail: visaopesquisas@yahoo.com.br

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.844.962/0001-15</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>31/05/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VISAO CURSOS TECNICOS E GERENCIAIS S/S LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>224-0 - Sociedade Simples Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R EUCLIDES DA CUNHA</b>	NÚMERO <b>444</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.070-500</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM SHANGRI-LA A</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3321-5874</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/04/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/12/2017** às **11:20:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03844962/0001-15  
**Razão Social:** VISAO PESQUISAS E ASSESSORIA S/C LTDA  
**Endereço:** RUA SENADOR SOUZA NAVES 441 SALA 41 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86010-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/11/2017 a 18/12/2017

**Certificação Número:** 2017111904344815412708

Informação obtida em 06/12/2017, às 11:21:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 03.844.962/0001-15 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova Consulta](#)

**SOCIEDADE VISÃO PESQUISAS E ASSESSORIA S/C LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**



**LUIS GUSTAVO ZAVIERUCHA**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Pr., à Rua Euclides da Cunha, 444, Jd. Shangri-lá A, portador do documento de identidade RG n. 6.786.570-7, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e CPF/MF n. 025.739.769-80, e **CARLOS AUGUSTUS ZAVIERUCHA**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Pr., à Rua Prof. Samuel Moura, 367, apto. 504, portador do documento de identidade RG 6.540.303-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e CPF/MF 025.834.219-64, resolvem por este instrumento particular de contrato social constituir uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

*Cláusula Primeira:* A sociedade girará sob o nome comercial "**VISÃO PESQUISAS E ASSESSORIA S/C LTDA.**", com sede e foro em Londrina, Pr., na Rua Senador Souza Naves, 441, sala 41, Centro, CEP 86.010-160.

*Cláusula Segunda:* A sociedade tem por objeto o ramo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PESQUISA DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA, ASSESSORAMENTO EM SERVIÇOS TÉCNICOS, PUBLICIDADES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS.**

*Cláusula Terceira:* O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 23 de maio de 2000.

16/07 53

**VISÃO PESQUISAS E ASSESSORIA S/C LTDA. fl.02**  
**CONTRATO SOCIAL**



*Cláusula Quarta:* O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

LUIS GUSTAVO ZAVIERUCHA, 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato;

CARLOS AUGUSTUS ZAVIERUCHA, 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato.

*Cláusula Quinta:* A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

*Cláusula Sexta:* As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições. O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

*[Handwritten signature]*

009

**VISÃO PESQUISAS E ASSESSORIA S/C LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**



*Cláusula Sétima:* Ficam investidos na função de sócios gerentes da sociedade os sócios LUIS GUSTAVO ZAVIERUCHA e CARLOS AUGUSTUS ZAVIERUCHA, que administrarão a sociedade individualmente, fazendo uso da firma individualmente, bem como a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, ficando dispensada da prestação de caução de gerência.

*Cláusula Oitava:* Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum.

*Cláusula Nona:* O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

*Cláusula Décima:* DESIMPEDIMENTO:- Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade empresarial.

*Cláusula Décima-Primeira:* DELIBERAÇÃO SOCIAL:- Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

*[Handwritten signatures]*

**VISÃO PESQUISAS E ASSESSORIA S/C LTDA  
CONTRATO SOCIAL**



*Cláusula Décima-Segunda:* Declara para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da lei Federal n. 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela Lei.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

Londrina, 22 de maio de 2000.

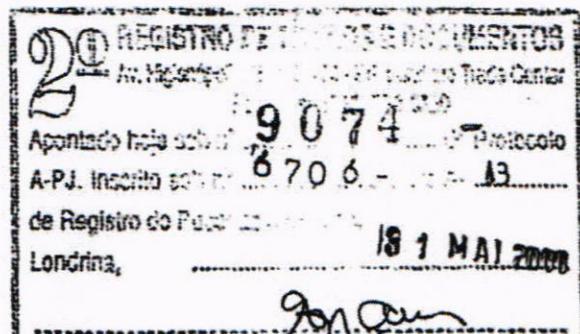
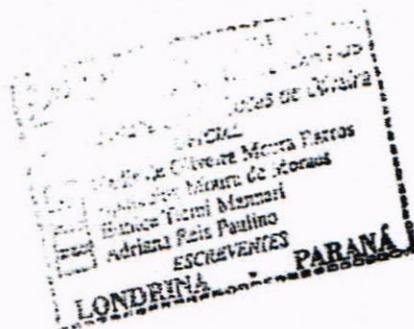
*[Handwritten signature]*  
LUIZ GUSTAVO ZAVIERUCHA

*[Handwritten signature]*  
CARLOS AUGUSTUS ZAVIERUCHA

Testemunhas:

*[Handwritten signature]*  
José Alfredo de Paula Junior  
RG 4.272.515-3 SSP/PR  
CPF 731.060.629-91

*[Handwritten signature]*  
Ana Lucia de Paula Bianchini  
RG 4.321.611-2 SSP/PR  
CPF 730.991.479-15

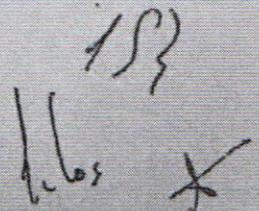


**VISÃO PESQUISAS E ASSESSORIA S/C LTDA**  
**CNPJ Nº 03.844.962/0001-15**

**LUÍS GUSTAVO ZAVIERUCHA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande – MS, à Rua Pernambuco, 946, apartamento 402, portador da cédula de identidade RG nº 6.786.570-7, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF/MF nº 025.739.769-80, e **CARLOS AUGUSTUS ZAVIERUCHA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande – MS, à Rua Antonina Faria de Castro, 515, portador da cédula de identidade RG nº 6.540.303-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF nº 025.834.219-64, sócios componentes da sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob o nome comercial de **VISÃO PESQUISAS E ASSESSORIA S/C LTDA**, com sede e foro em Londrina-Paraná, inscrita no CNPJ sob o número 03.844.962/0001-15, com registro no Segundo Registro de Títulos e Documentos, apontado sob o número 9074, do protocolo A-PJ sob o número 6706 do Livro A-13 de Registro de Pessoas Jurídicas em 31 de maio de 2000, resolvem modificar o seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica constituída uma filial em Campo Grande – MS, à Avenida Afonso Pena, 3504, sala15, CEP: 79.002-075, para qual é destacado o valor de R\$ 1.000,00 ( Um Mil Reais ) do capital social.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Alteração de endereço comercial para Rua Euclides da Cunha, 444, Jardim Shangri-lá, CEP: 86.070-500, Londrina – Pr.



*Jo*

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em quatro vias de teor e forma.

Londrina, 9 de agosto de 2.002.

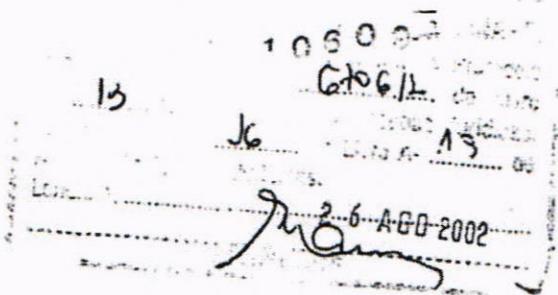
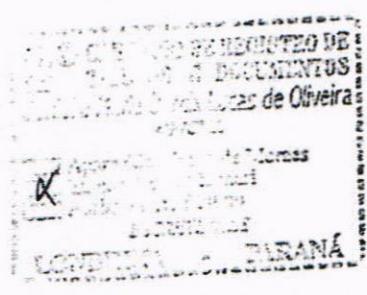
*Luis Gustavo*  
LUÍS GUSTAVO ZAVIERUCHA

*Carlos Augustus*  
CARLOS AUGUSTUS ZAVIERUCHA

TESTEMUNHAS:

*Cassiano*  
CASSIANO ZAVIERUCHA  
RG 597.833-5 A.

*Andréa de Barros França*  
ANDRÉA DE BARROS FRANÇA  
RG. 6538280-6 PR





VISÃO PESQUISAS E ASSESSORIA S/C LTDA-ME.  
CNPJ-03.844.962/0001-15  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUÍS GUSTAVO ZAVIERUCHA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, administrador de empresas, natural de Londrina-PR, nascido em 21/07/1977, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr à Rua Tupi nº 513 apto.1103 Centro CEP 86020-350, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.786.570-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF sob nº 025.739.769-80 e CARLOS AUGUSTUS ZAVIERUCHA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, engenheiro civil, natural de Londrina-PR, nascido em 18/03/1976, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande-MS à Rua Antonina Faria de nº 515 Centro CEP 79002-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.540.303-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF sob nº 025.834.219-64, únicos sócios componentes da empresa sob nome comercial VISÃO PESQUISAS E ASSESSORIA S/C LTDA-ME, que gira nesta cidade de Londrina-PR, à Rua Euclides da Cunha nº 444 Jardim Shangri-lá "A" CEP 86070-500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 03.844.962/0001-15, com Contrato Social registrado no Segundo Registro de Títulos e Documentos, apontado sob nº 9074, do protocolo A-PJ sob nº 6706 do livro A-13 de Registro de Pessoas Jurídicas em 31/05/2000, resolvem por este instrumento, contratar a presente alteração contratual que será regida pelo Art.1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de VISÃO PESQUISAS E ASSESSORIA S/S LTDA-ME., deixando de ser sociedade civil, para ser sociedade simples, de acordo com o novo Código Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA: VENDAS DE QUOTAS DE CAPITAL- O sócio CARLOS AUGUSTUS ZAVIERUCHA, que possui na sociedade 2.500 (Duas mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizadas, num total de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), retira-se da sociedade transferindo a totalidade de suas quotas pelo mesmo valor, à sócia ingressante, a Sra. ANDREA DE BARROS FRANÇA, brasileira, casada, maior, autônoma, natural de Londrina-PR, nascida em 06/10/1980, residente e domiciliada na cidade de Londrina-Pr à



VISÃO PESQUISAS E ASSESSORIA S/C LTDA-ME  
CNPJ-03.844.962/0001-15  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Rua Tupi nº 513 apto.1103 Centro CEP 86020-350, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.538.280-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF sob nº 035.719.629-58, dando quitação das quotas ora adquiridas em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio retirante, dá à sociedade e à sócia ingressante, a mais ampla, geral e rasa quitação de sessão das quotas ora alienadas, nada tendo a ser reivindicado em qualquer época ou ocasião.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da alteração de sócios havida, conforme cláusula anterior, a sociedade passa a ser constituída dos seguintes e atuais sócios e divisão do capital social:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR
LUÍS GUSTAVO ZAVIERUCHA	2.500	R\$2.500,00
ANDREA DE BARROS FRANÇA	2.500	R\$2.500,00
TOTAL	5.000	R\$5.000,00

(art.997,III CC/2002) (art.1.055,CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: O Capital social, atualizado no valor de R\$5.000,00 (Cinco mil reais), fica pelo presente instrumento elevado para R\$40.000,00 (Quarenta mil reais) dividido em 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (Hum real) cada uma, cujo aumento de R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) é subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, pelos atuais sócios, ficando desta forma, assim distribuídos entre os mesmos:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR
LUÍS GUSTAVO ZAVIERUCHA	37.500	R\$37.500,00
ANDREA DE BARROS FRANÇA	2.500	R\$ 2.500,00
TOTAL	40.000	R\$40.000,00

(art.997,III CC/2002) (art.1.055,CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: Por decisão dos sócios fica extinta a filial em Campo Grande-MS, à Avenida Afonso Pena, 3504, sala 15 CEP 79002-075.

*[Handwritten signature]*  
2



VISÃO PESQUISAS E ASSESSORIA S/C LTDA-ME.  
CNPJ-03.844.962/0001-15  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios, em virtude das alterações havidas, decidem consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de VISÃO PESQUISAS E ASSESSORIA S/S LTDA-ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na cidade de Londrina-Pr à Rua Euclides da Cunha, 444 Jardim Shangri-lá "A" CEP 86070-500 (art.997.II CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PESQUISA DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA, ASSESSORAMENTO EM SERVIÇOS TÉCNICOS, PUBLICIDADES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 23/05/2000, e seu prazo de duração é indeterminado. (art.997,II,CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais) dividido em 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser creditadas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art.1.056. art.1.057. CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art.1.052, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio LUÍS GUSTAVO ZAVIERUCHA, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, poderes estes que para os quais fica dispensado da prestação de caução, sendo a sua representação ativa e passiva judicial e extra judicial da sociedade individualmente. (art.997,VI, 1.013, 1.015,1.064, CC/2002).

3



VISÃO PESQUISAS E ASSESSORIA S/C LTDA-ME  
CNPJ-03.844.962/0001-15  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA NONA:** O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos Públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, Parágrafo 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro será apresentado pelo administrador o Inventário, Balanço Patrimonial, e Balanço do Resultado Econômico quando então efetuados a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis. Os resultados obtidos (Lucros e Perdas) serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo ser atribuídos ou ficarem em reserva na sociedade. (art.1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará um administrador quando for o caso. (art.1.071 e 1.072, Parágrafo 2º e Art.1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Pelo exercício da administração, o sócio terá direito de fixar uma retirada mensal a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e art.1.031, CC/2002).



VISÃO PESQUISAS E ASSESSORIA S/C LTDA-ME  
CNPJ-03.844.962/0001-15  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade VISÃO PESQUISAS E ASSESSORIA S/S LTDA, estabelecida na Rua Euclides da Cunha nº 444 Jardim Shangri-lá "A" CEP 86070-500, Londrina-PR, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

E por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam, com duas testemunhas o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina/Pr., 25 de Março 2008

*[Handwritten Signature]*  
LUIZ GUSTAVO ZAVIERUCHA

*[Handwritten Signature]*  
ANDREA DE BARROS FRANÇA

*[Handwritten Signature]*  
CARLOS AUGUSTOS ZAVIERUCHA

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten Signature]*  
José Pereira Soares  
RG 593.070 SSP/PR

*[Handwritten Signature]*  
José Henrique Soares  
RG 6.016.905-5 SSP/PR



20 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS - LONDRINA - PR  
Apostado hoje sob nº 15919 do Protocolo A-Pj. Averbado sob nº 6706/20 do Livro A- 13 de Registro de Pessoas Jurídicas. Transcrito às Fls. 230 do Livro A- 36 de Registro de Pessoas Jurídicas.  
Londrina, 01 ABR 2008  
*[Handwritten Signature]*  
ESCREVENTE

5

Londrina 27Mar08 09:28 DISTR. 002717 2 OFICIO



VISÃO PESQUISAS E ASSESSORIA S/S LTDA-ME.  
CNPJ-03.844.962/0001-15  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUIZ GUSTAVO ZAVIERUCHA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresário, natural de Londrina-PR, nascido em 21/07/1977, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr à Rua Tupi nº 513 - apto.1103 - Centro CEP 86020-350, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.786.570-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF sob nº 025.739.769-80 e ANDREA DE BARROS FRANÇA, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, natural de Londrina-PR, nascida em 06/10/1980, residente e domiciliada na cidade Londrina-PR à Rua Tupi nº 513 - apto.1103 - Centro CEP 86020-350, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.538.280-6 e CPF/MF sob nº 035.719.629-58, únicos sócios da empresa VISÃO PESQUISAS E ASSESSORIA S/S LTDA-ME., cadastrada no CNPJ 03.844.962/0001-15, que gira nesta cidade de Londrina-Pr na Rua Euclides da Cunha nº 444 Jardim Shangri-lá "A" CEP 86070-500, com Contrato Social registrado no Segundo Registro de Títulos e Documentos, apontado sob nº 9074, do protocolo A-PJ sob nº 6706 do livro A-13 de Registro de Pessoas Jurídicas em 31/05/2000, resolvem por este instrumento contratar a presente alteração contratual, que será regida pelo Art.1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que gira sob o nome empresarial de VISÃO PESQUISAS E ASSESSORIA S/S LTDA-ME., fica alterada para VISÃO CURSOS TÉCNICOS E GERENCIAIS S/S LTDA-ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social que é de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PESQUISA DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA, ASSESSORAMENTO EM SERVIÇOS TÉCNICOS, PUBLICIDADES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS, fica alterado para ESCOLAS LIVRES, DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS, ARTES, CURSOS TÉCNICOS E GERENCIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS, PLANEJAMENTO, PESQUISA, CONFECÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PÁGINAS ELETRÔNICAS, ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES, INCLUSIVE JOGOS ELETRÔNICOS.

Handwritten signature and the number '33' in the left margin.



VISÃO PESQUISAS E ASSESSORIA S/S LTDA-ME.  
 CNPJ-03.844.962/0001-15  
 TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam, com duas testemunhas o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina/Pr., 04 de dezembro 2009

*[Handwritten Signature]*  
 LUIZ GUSTAVO ZAVIERUCHA

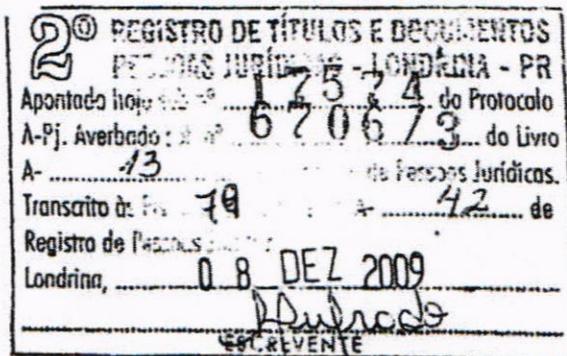
*[Handwritten Signature]*  
 ANDREA DE BARROS FRANÇA

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten Signature]*  
 José Pereira Soares  
 RG 593.070 SSP/PR

*[Handwritten Signature]*  
 José Henrique Soares  
 RG 6.016.905-5 SSP/PR

Londrina, 07/12/09 16:52 DISTR. 012545 2 OFICIO





Londrina, 14 de Novembro de 2017.

A  
Prefeitura Municipal  
Nova Santa Bárbara - PR

Tem a presente a finalidade de apresentar a V.Ss. nossa proposta para a realização de duas (2) pesquisa de opinião pública, para avaliação do desempenho da administração municipal de Nova Santa Bárbara - PR, de conformidade com questionário a ser elaborado, abrangendo principalmente as áreas de saúde, assistência social, limpeza pública, conservação de ruas e praças etc...

As entrevistas serão distribuídas com base em informações levantadas pelo instituto junto ao TSE e IBGE e o mapeamento da população urbana.

Os gráficos e as tabelas com os respectivos cruzamentos (por sexo, faixa etária, centro e periferia) irão possibilitar projeções de dados que irão permitir análises da situação encontrada no momento da aplicação do questionário no campo.

Amostragem domiciliar estratificada no estágio de planejamento e distribuídas por quotas na fase da coleta de dados, respeitando sempre o perfil do eleitorado do município e a proporcionalidade da sua população.

Os dados serão coletados por equipe própria do instituto, todos residentes em Londrina, e tabulados pelo CPD do instituto em sua sede na Avenida Duque de Caxias 810, sobreloja, em Londrina, Paraná.

Cidade: Nova Santa Bárbara - PR

Custo total: R\$ 7.450,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Cincoenta Reais)

Forma de pagamento: contra a entrega dos relatórios (cadermos).

*(Handwritten signature)*  
Evolução Pesquisas Ltda.  
Atenciosamente  
Dureide Chini | Diretor  
Cel: 43-9-9119-8861 WhatsApp  
CNPJ: 17.568.285/0001-96

**Evolução Pesquisas** - CNPJ - 17.568.285/0001-96  
Av. Duque de Caxias, 810 - Sobreloja | Londrina - PR | CEP 86015-000  
Fone/Fax: 43 3367-0111 / 3367-0112

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>77.568.285/0001-96</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/01/1978</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EVOLUCAO PESQUISAS LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EVOLUCAO PESQUISAS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV DUQUE DE CAXIAS</b>	NÚMERO <b>810</b>	COMPLEMENTO <b>1 ANDAR SALA 12</b>
CEP <b>86.015-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM IGAPO</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>
UF <b>PR</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CENTRALASSESSORIACONTABIL@HOTMAIL.COM</b>
TELEFONE <b>(43) 3029-0631 / (43) 3324-0631</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/04/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/12/2017** às **11:25:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

022



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 77568285/0001-96  
**Razão Social:** EVOLUCAO PESQUISAS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** EVOLUCAO PESQUISAS  
**Endereço:** AV DUQUE DE CAXIAS 810 SALA 12 / IGAPO / LONDRINA / PR / 86015-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/11/2017 a 20/12/2017

**Certificação Número:** 2017112104165652251666

Informação obtida em 06/12/2017, às 11:26:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EVOLUCAO PESQUISAS LTDA - ME**  
**CNPJ: 77.568.285/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:44:44 do dia 12/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2018.

Código de controle da certidão: **A84A.BAEB.365E.80F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**EVOLUÇÃO PESQUISAS LTDA-ME.****C.N.P.J.M.F. SOB Nº 77.568.285/0001-96****QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**DUREIDE CHINI**, brasileiro, divorciado, jornalista, residente e domiciliado em Londrina, Paraná, à Rua Mato Grosso, 1530 4º Andar Apartamento 403, Centro, CEP 86010-180, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. 590.341-6 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e do C.P.F. nº 168.696.219-34 e **LUIZ ANTONIO CHINI**, brasileiro, casado, sob o regime comunhão parcial de bens, Jornalista, residente e domiciliado em Londrina, Paraná, à Rua Para, 1907 10º Andar Apartamento 1001, Centro, CEP 86020-400, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 869.370-6 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e do C.P.F. nº 062.063.449-91, sócios componentes da sociedade que gira sob nome empresarial de **EVOLUÇÃO PESQUISAS LTDA-ME.**, com sede em Londrina, Paraná, à Av. Duque de Caxias, 810 1º Andar Sala 12, Jardim Igapó, CEP 86015-000, tendo seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120098148-3 por despacho em sessão de 22/12/1977, Primeira Alteração de Contrato Social sob nº 20091315735 por despacho em sessão de 20/04/2009, Segunda Alteração de Contrato Social sob nº 20091715873 por despacho em sessão de 28/04/2009 e Terceira Alteração de Contrato Social sob nº 20097003441 por despacho em sessão de 12/11/2008 e inscrito no C.N.P.J.M.F. sob nº **77.568.285/0001-96**, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social modificar o seu Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:-

**CLÁUSULA PRIMEIRA:- RE-RATIFICAÇÃO:** O Contrato Social primitivo de nº 4120098148-3 em sessão de 22 de dezembro de 1977, a Inscrição no C.N.P.J.M.F. sob nº **77.438.869/0001-47** foi transcrita erroneamente no cabeçalho, a Inscrição Correta é C.N.P.J.M.F. sob nº **77.568.285/0001-96**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:- CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento atualizar e consolidar o **CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no **CONTRATO SOCIAL** primitivo, que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, consolida-se o **CONTRATO SOCIAL** com a seguinte redação.


**EVOLUÇÃO PESQUISAS LTDA-ME.****C.N.P.J.M.F. SOB Nº 77.568.285/0001-96****CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**DUREIDE CHINI**, brasileiro, divorciado, jornalista, residente e domiciliado em Londrina, Paraná, à Rua Mato Grosso, 1530 4º Andar Apartamento 403, Centro, CEP 86010-180, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. 590.341-6 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e do C.P.F. nº 062.023.449-91 e **LUIZ ANTONIO CHINI**, brasileiro, casado, sob o regime comunhão parcial de bens, Jornalista, residente e domiciliado em Londrina, Paraná, à Rua Para, 1907 10º Andar Apartamento 1001, Centro, CEP 86020-400, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 869.370-6 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e do C.P.F. nº 168.969.219-34, sócios componentes da sociedade que gira sob nome empresarial de **EVOLUÇÃO PESQUISAS LTDA-ME.**, com sede em Londrina, Paraná, à Av. Duque de Caxias, 810 1º Andar Sala 12, Jardim Igapó, CEP 86015-000, tendo seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120098148-3 por despacho em sessão de 22 de dezembro de 1977, Primeira Alteração de Contrato Social sob nº 20091315735 por despacho em sessão de 20/04/2009 e Segunda Alteração de Contrato Social sob nº 20091715873 por despacho em sessão de 28/04/2009 e inscrito no C.N.P.J.M.F. sob nº **77.568.285/0001-96**, resolvem por este instrumento Consolidar o seu Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:-

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** A sociedade gira sob o nome empresarial de **EVOLUÇÃO PESQUISAS LTDA-ME.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:- SEDE E FORO:** Londrina, Paraná, à Av. Duque de Caxias, 810 1º Andar Sala 12, Jardim Igapó, CEP 86015-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES:-** 03/08/1977. **PRAZO DE DURAÇÃO:-** Indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:- CAPITAL SOCIAL:-** R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez reais) cada, integralizado em moeda corrente do país pelos sócios da seguinte forma.

S Ó C I O S	Q U O T A S	CAPITAL SOCIAL
DUREIDE CHINI.....	9.900	R\$ 99.000,00
LUIZ ANTONIO CHINI.....	100	R\$ 1.000,00
T O T A L.....	10.000	R\$ 100.000,00

FOLHA Nº 02




**EVOLUÇÃO PESQUISAS LTDA-ME.****C.N.P.J.M.F. SOB Nº 77.568.285/0001-96****CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA:-** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios a que fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada, a cessão deles, à alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:- RAMO DE ATIVIDADES:** Objetivo mercantil a exploração de Agencia de Pesquisa de Opinião Publica, Assessoria em Publicidade e Marketing.

**CLÁUSULA SETIMA:-** A sociedade será administrada pelo sócio: **DUREIDE CHINI**, que fica dispensado da prestação de caução e a quem compete **INDIVIDUALMENTE** o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto da sociedade especialmente a prestação de Aval, Endosso, Fiança e Caução de Favor.

**CLÁUSULA OITAVA:-** O **ADMINISTRADOR** declara sob as penas da lei que não esta impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculatos ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica o a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:-** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA DECIMA:-** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas, justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

FOLHA Nº 03


**EVOLUÇÃO PESQUISAS LTDA-ME.**

**C.N.P.J.M.F. SOB Nº 77.568.285/0001-96**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:-** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:- DELIBERAÇÕES SOCIAIS:-** Por maioria absoluta de votos inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto à cada quota de Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:-** Falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou os sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste, ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, ou em data do valor apurado em balanço especialmente levantado para esse fim.

**PARAGRAFO ÚNICO:-** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

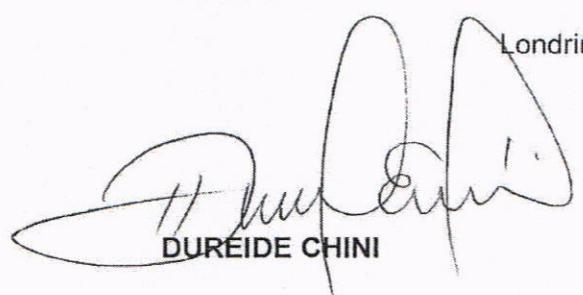
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:-** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:-** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "Pro-Labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:-** Fica eleito o foro da comarca de Londrina, Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam a presente alteração em quatro vias de igual teor e forma.

Londrina, 23 de maio de 2012.

  
**DUREIDE CHINI**

  
**LUIZ ANTONIO CHINI**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
**AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/06/2012  
 SOB NÚMERO: 20124054650  
 Protocolo: 12/405465-0, DE 28/05/2012  
 Empresa: 41 2 0098148 3  
 EVOLUÇÃO PESQUISAS LTDA ME

  
**SEBASTIÃO MOTTA**  
 SECRETARIO GERAL



Arbeit  
Intelligence

# Arbeit Intelligence

1

Solução inteligente em pesquisas

## PROPOSTA COMERCIAL / NOVA SANTA BÁRBARA - PR.

Proposta Comercial nº 096/2017

*A estatística não muda o mundo.  
As pessoas mudam o mundo.  
A estatística só mostra as mudanças.  
Dr. Hal Varian*

Av. Souza Naves, 09 | Sala 908  
Centro | Londrina PR | 86010-160  
43 3029.1797  
arbeitpesquisas.com.br

1.5 APRESENTAÇÃO DA PESQUISA

Será disponibilizado para a administração municipal um relatório impresso contendo todas as informações pertinentes a pesquisa, e um arquivo em formato PDF.

2. INVESTIMENTOS

O valor por pesquisa R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

3.1 FORMA DE PAGAMENTO

Depósito Bancário:

Agencia 0873, C/C 3571-1, Operação 003, Caixa Econômica Federal.

ACEITE:

Declaramos estar cientes e de acordo com os termos da proposta comercial nº 096/2017, para serviços nela referido e autorizamos a execução dos serviços. Favor emitir os dados abaixo para o e-mail: tonkovitch64@gmail.com - alex@arbeitpesquisas.com.br.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

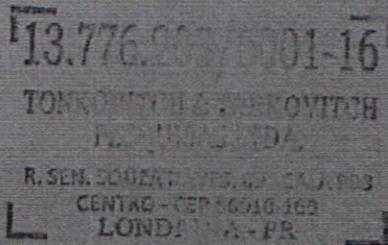
Nome do responsável: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

3



Alex Tonkovitch | Dir. Arbeit Pesquisas  
43-3029-1797 | 43 9 9972-3389 | 9 9616-3671  
CNPJ: 13.776.203/0003-16



Londrina, 13 de novembro de 2017.

A/C

Prefeitura de Nova Santa Barbara - PR.  
Departamento de Compras

### 1. OBJETIVO DA PESQUISA

Realização de duas pesquisas de opinião pública para o município de Nova Santa Barbara - PR, pesquisa está quantitativa, para realização de diagnóstico administrativo.

### 1.2 MÉTODOLOGIA DE TRABALHO

A técnica utilizada para a realização desta pesquisa é a da amostragem probabilística domiciliar, selecionando a amostra em dois estágios. No primeiro estágio são selecionados os setores onde as entrevistas serão realizadas, através do método de Probabilidade Proporcional ao Tamanho, tendo como base o número de moradores em cada um desses setores.

No segundo estágio será feita a seleção dos entrevistados utilizando-se cotas proporcionais ao perfil dos moradores em função das variáveis populacionais por sexo idade e grau de escolaridade, e setor de dependência econômica tendo como base os dados do TSE e no IBGE. Os dados serão processados e tabulados por um sistema informatizado de processamento de dados, gerando relatórios específicos que demonstram os resultados da pesquisa.

2

### 1.3 COLETA DOS DADOS

Após o planejamento, os pesquisadores saem acompanhados por um supervisor, aonde vão a campo para a coleta fazendo uso de gabaritos que além da marcação das respostas dos entrevistados, tomam nota do nome, telefone e endereço do domicílio do entrevistado. Obtido os dados, eles serão criticados, a procura de possíveis falhas, imperfeições e erros que possam influenciar nos resultados. Paralelamente a isso, por amostragem são sorteados alguns domicílios onde são feitas novas visitas ou telefonemas aos entrevistados, visando certificação das entrevistas realizadas, proporcionando uma informação mais precisa e segura.

### 1.4 DISTRIBUIÇÃO DA AMOSTRA

As divisões das amostras são feitas de forma personalizada de acordo com cada pesquisa e panorama desejado. Esta distribuição será feita por centro da cidade, bairros, e distritos, visando proporcionar uma maior visibilidade da cidade no resultado final da pesquisa.

Com estas informações a administração terá uma ampla visão da opinião pública de Nova Santa Barbara em relação à administração municipal e suas prioridades, tendo assim uma ferramenta importante para auxiliar nas tomadas de decisão.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.776.203/0001-16</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/06/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TONKOVITCH &amp; TONKOVITCH PESQUISAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ARBEIT PESQUISAS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R SENADOR SOUZA NAVES</b>	NÚMERO <b>9</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 908</b>
CEP <b>86.015-430</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM LONDRILAR</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ALEX@ARBEITPESQUISAS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(43) 3304-1702</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/06/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/12/2017** às **11:31:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TONKOVITCH & TONKOVITCH PESQUISAS LTDA**  
**CNPJ: 13.776.203/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:52:59 do dia 11/08/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/02/2018.  
Código de controle da certidão: **3F93.57A2.BC9E.2B63**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13776203/0001-16  
**Razão Social:** TONKOVITCH E SPOLADOR PESQUISAS LTDA  
**Endereço:** AV ROBERT KOCH 897 / OPERARIA / LONDRINA / PR / 86038-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2017 a 30/12/2017

**Certificação Número:** 2017120105504105226908

Informação obtida em 06/12/2017, às 11:30:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TONKOVITCH & TONKOVITCH PESQUISAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.776.203/0001-16

Certidão nº: 141349361/2017

Expedição: 06/12/2017, às 11:33:22

Validade: 03/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TONKOVITCH & TONKOVITCH PESQUISAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.776.203/0001-16, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017320927-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.776.203/0001-16**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **05/04/2018** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

## **CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO NEGATIVA Nº 124753 / 2017**

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data de expedição.

Certificamos que existem débitos vencidos junto ao Cadastro Mobiliário ou Contribuinte ou Imobiliário, mas que sua exigibilidade encontra-se SUSPENSA, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional (CTN - Lei nº 5.172/1966), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, com relação ao abaixo referido:

**TONKOVITCH E SPOLADOR PESQUISAS LTDA  
CPF/CNPJ: 13.776.203/0001-16**

A presente CERTIDÃO goza dos efeitos de Certidão Negativa, face ao que dispõe o artigo 206 do Código Tributário Nacional – CTN.

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

**Londrina, 30 de novembro de 2017**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

### **Código Validador**

&xI4YR

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto nº 640/2015.

Modelo aprovado pela Portaria nº 002/2015/GAB/SMF.

TAPAS GESTÃO DE COBRANÇAS E EVENTOS LTDA  
1º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 13.776.203/0001-16 - NIRE 41207079807

---

GUILHERME REGIO PEGORARO, brasileiro, casado, advogado, natural de Londrina - PR, nascido em 13/06/1980, portador do RG/PR número 4.850.193-1, SSP - PR, inscrito no CPF/MF 006.281.059-67, residente e domiciliado na rua Arthur Jaceguay, 222, Jardim Presidente, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86050-280;

CHARLES JOVANOVICH TRANNIN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, natural de Londrina - Pr, nascido em 27/09/1974, residente e domiciliado em Londrina-PR Av. Garibaldi Deliberador, 231, apto. 154, Edifício Quinta da Boa Vista, Jardim Claudia, CEP 86050-280, portador da CNH nº 03164240742, DETRAN/PR e CPF nº 842.107.109-20;

GUILHERME RODRIGUES SPOLADOR, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, contabilista, natural de Londrina - PR, nascido em 06/07/1979, portado do CRC-PR 050916/O-3, e CPF 022.553.429-01, com endereço comercial nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na rua Duque de Caxias, 600, Jd. Iguapó, CEP 86.015-000;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada "TAPAS GESTÃO DE COBRANÇAS E EVENTOS LTDA.", tendo sua sede na rua Pistoia nº 262, Jd. Canadá, CEP 86020-450, Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 13.776.203/0001-16, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207079807, em 01/06/2011, resolvem, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar seu contrato primitivo pelas cláusulas adiante aduzidas:

**TAPAS GESTÃO DE COBRANÇAS E EVENTOS LTDA**  
**1º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 13.776.203/0001-16 – NIRE 41207079807**

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade o sócio **GUILHERME REGIO PEGORARO**, que possuía sociedade 2.750 (duas mil setecentos e cinquenta) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), representando 55% (cinquenta e cinco por cento), do capital total, cedendo e transferindo suas quotas para o sócio ingressante **ALEX SANDER HEFNER TONKOVITCH**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 20 de julho de 1971, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua José Valério de Souza Irmão nº 130, Vale do Cambézinho, CEP 86040-320, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 6.525.648-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e C.P.F. sob nº 708.965.269-68, dando plena e geral quitação das cotas ora transferidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Retira-se da sociedade o sócio **CHARLES JOVANOVICH TRANNIN** que possuía sociedade 500 (quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais), representando 10% (dez por cento), do capital total, cedendo e transferindo suas quotas para o sócio ingressante **ALEX SANDER HEFNER TONKOVITCH**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 20 de julho de 1971, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua José Valério de Souza Irmão nº 130, Vale do Cambézinho, CEP 86040-320, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 6.525.648-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e C.P.F. sob nº 708.965.269-68, dando plena e geral quitação das cotas ora transferidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em razão das alterações societárias, o capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), representado por 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizada, em moeda corrente nacional, fica assim distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

**TAPAS GESTÃO DE COBRANÇAS E EVENTOS LTDA**  
**1º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 13.776.203/0001-16 – NIRE 41207079807**

Sócios	%	N.º de quotas	Valor em R\$
ALEX SANDER HEFNNER TONKOVITCH	65	3.250	3.250,00
GUILHERME RODRIGUES SPOLADOR	35	35	1.750,00
<b>Totais:</b>	<b>100</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000,00</b>

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas será proporcional à quantidade de quotas que possuem na sociedade.

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto da sociedade que era: GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO EM COBRANÇAS EXTRAS-JUDICIAIS E GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS, LEILÕES E EXPOSIÇÕES, passa a ser de: PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA E MARKETING DIRETO.

**CLAUSULA QUINTA:** O endereço da sociedade que era na rua Pistoia nº 262, Jd. Canadá, CEP 86020-450, Londrina, Estado do Paraná, passa a ser na Av. Duque de Caxias, 600, Jd. Iguapó, CEP 86015-000, Londrina, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEXTA:** A razão da sociedade que era TAPAS GESTÃO DE COBRANÇAS E EVENTOS LTDA, passa a ser "TONKOVITCH & SPOLADOR PESQUISAS LTDA".

**CLAUSULA SETIMA:** A administração da sociedade que era exercida pelo sócio CHARLES JOVANOVIH TRANNIN, passa a ser exercida pelo sócio GUILHERME RODRIGUES SPOLADOR, ao qual compete à representação **ISOLADA**, ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado atuar em operações ou negócios estranhos ao objeto social, em especial prestar avais, endossos, fianças ou caução de favor. É dispensada a caução de administração.

**TAPAS GESTÃO DE COBRANÇAS E EVENTOS LTDA**  
**1º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 13.776.203/0001-16 – NIRE 41207079807**

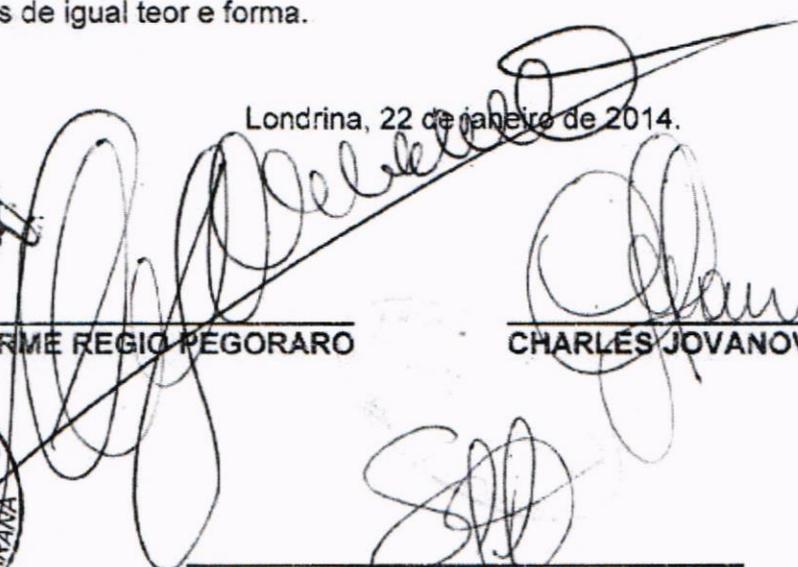
Parágrafo Único: Fica estabelecido que a destituição do administrador será feita por votos que representem a maioria absoluta do capital social.

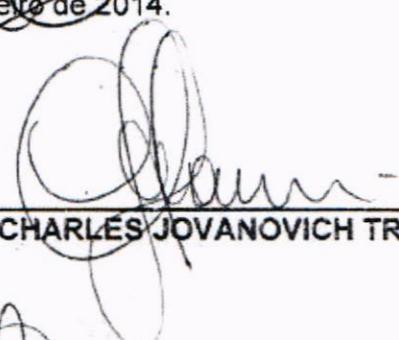
**CLAUSULA OITAVA:** Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato primitivo.

E por terem justos e contratados, firmam na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

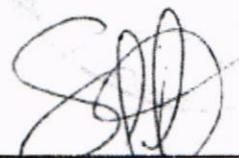
Londrina, 22 de janeiro de 2014.

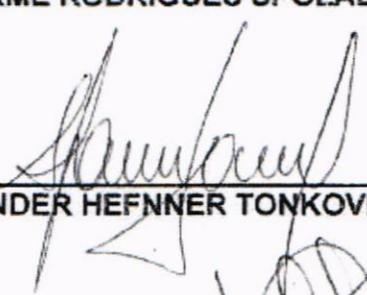


  
 \_\_\_\_\_  
**GUILHERME REGIO PEGORARO**

  
 \_\_\_\_\_  
**CHARLES JOVANOVICH TRANNIN**



  
 \_\_\_\_\_  
**GUILHERME RODRIGUES SPOLADOR**

  
 \_\_\_\_\_  
**ALEX SANDER HEFNER TONKOVITCH**

Testemunhas:

  
 \_\_\_\_\_  
**PRISCILA DE CARVALHO**

CPF: 301.239.198-35

RG: 10.493.919-8 SSP/PR

  
 \_\_\_\_\_  
**JANYNY GALDINO ONOFRE SPOLADOR**

CPF: 030.033.899-63

RG: 7.902.371-0

SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2014  
 SOB NUMERO 20141213930  
 Protocolo: 14/121393-0, DE 13/02/2014

Empresaria: 12.0701980-7  
 TORNAMENTA & SPOLADOR PESQUISA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 LONDRINA - PR



14. Tabelionato de Mostras de Londrina - PR  
 Escritorio Juvenal de Mota & Fugiwara  
 Juvenal de Mota & Fugiwara

**CARTORIO FUGIWARA**

Selo Digital Nº RYKIC 8VUX 583JZ-JCHELXMS  
 Valida nesse site em http://juarpen.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de GUILHERME REGIO  
 REGORARO (5374), 0027. 264360. Dou fé. Londrina-Paraná, 18 de  
 fevereiro de 2014 - 15:57:06h.

Em Teste  
 Neide Ota/Vieira Fugiwara  
 da Verdade  
 Escritoriente Juramentada



**GUILHERME REGIO PEGORARO**, brasileiro, solteiro, advogado, natural de Londrina - PR, nascido em 13/06/1980, portador do RG/PR número 4.850.193-1, SSP - PR, inscrito no CPF/MF 006.281.059-67, com endereço comercial nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na rua Pistóia nº 262, Jd. Canadá, CEP 86020-450;

**CHARLES JOVANOVIČ TRANNIN**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, administrador, natural de Londrina - PR, nascido em 27/09/1974, portador do RG 5.453.186-6, SSP - PR, e CPF 842.107.109-20, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Av. Garibaldi Deliberador nº 231, Apto. 154, Jd. Claudia, CEP 86.060-280.

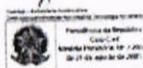
**GUILHERME RODRIGUES SPOLADOR**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, administrador, natural de Londrina - PR, nascido em 09/07/1979, portador do CRC-PR 050916/D-3, e CPF 022.553.429-01, com endereço comercial nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná na rua Duque de Caxias 600, Jd. Iguaçu, CEP 86.015-000.

Resolvem, por este instrumento particular de contrato, constituir uma Sociedade Empresarial Limitada, que será regida pelo art. 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e pelas cláusulas adiante aduzidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade se denominará **"TAPAS GESTÃO DE COBRANÇAS E EVENTOS LTDA."**, tendo sua sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná na rua Pistóia nº 262 Jd. Canadá, CEP 86020-450, Estado do Paraná, sendo constituída por prazo indeterminado de duração, iniciando-se suas atividades em 01 de maio de 2011.

Para integral do Contrato Social da Sociedade Empresarial Ltda. "TAPAS GESTÃO DE COBRANÇAS E EVENTOS LTDA"  
 Página 1

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br)  
 e informe o número "45849440" na Consulta de Autenticidade  
 Cancelado automaticamente por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 04/12/2014  
 Junta Comercial do Paraná  
 CNPJ 11.905.703/0001-00  
 Você deve instalar o certificado de JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/autenticado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/autenticado)



**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto da sociedade será: **GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO EM COBRANÇAS EXTRAS-JUDICIAIS E GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS, LEILÕES E EXPOSIÇÕES**, compreendido pelos CNAE: 6291-1/00 e 8230-0/01.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital da sociedade será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), representado por 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente nacional, distribuída entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	%	N.º de quotas	Valor em R\$
GUILHERME REGIO PEGORARO	55	2.750	2.750,00
CHARLES JOVANOVICH TRANNIN	10	500	500,00
GUILHERME RODRIGUES SPOLADOR	35	1.750	1.750,00
<b>Totais:</b>	<b>100</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000,00</b>

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas será proporcional à quantidade de quotas que possuírem na sociedade.

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio: **CHARLES JOVANOVICH TRANNIN**, ao qual compete a representação **ISOLADA** ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado atuar em operações ou negócios estranhos ao objeto social, em especial prestar avais, endossos, fianças ou caução de favor. É dispensada a caução de administração.

Parágrafo Único: Fica estabelecido que a destituição do administrador será feita por votos que representem a maioria absoluta do capital social.



**CLÁUSULA QUINTA:** O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título sem o consentimento do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição na proporção da parte que possuir.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O sócio que desejar retirar-se da sociedade, ou ceder parte de suas quotas, deverá notificar por escrito aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para que estes exerçam o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

§1º - O valor das quotas do sócio retirante, excluído, cedente ou que vinha a falecer, será considerada em relação ao que efetivamente foi realizado, liquidando-se, suas cotas, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§2º - As quotas liquidadas serão pagas em dinheiro, em 10 (dez) parcelas iguais e mensais, a contar-se a primeira 30 (trinta) dias após a verificação do balanço especialmente levantado.

§3º - Fica facultado, mediante consenso entre o sócio e os herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica da sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração, pró-labore mensal, cujo valor será fixado em comum acordo, até os limites de dedução fiscal previstos em lei.

Parte integrante do Contrato Social de Sociedade Empresária Ltda. "TAPAS GESTÃO DE COBRANÇAS E EVENTOS LTDA"  
(Parte 1)



**CLÁUSULA NONA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido os balanços da sociedade, nos termos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, a ser convocada com 08 (oito) dias de antecedência.

§1º - A convocação da reunião se dará por escrito, na pessoa do sócio ou seu representante legal, mediante protocolo, carta registrada ou outro documento idôneo a demonstrar a ciência do sócio.

§2º - Per força do art. 1.071 da Lei 10406/2002, dependerão de deliberação as seguintes matérias:

- I - a aprovação das contas da administração, pela maioria dos votos dos presentes;
- II - a designação dos administradores, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;
- III - a destituição dos administradores, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;
- IV - o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;
- V - a modificação do contrato social, com ¾ de votos representativos do capital social;
- VI - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, com ¾ de votos representativos do capital social;
- VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas, pela maioria dos votos dos presentes;
- VIII - o pedido de concordata, com maioria absoluta de votos representativos do capital social.

§3º - Ficam dispensados da reunião, sobre as matérias previstas no §2º, da cláusula décima, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Obrigatoriamente, haverá uma reunião para fins de aprovação das contas do administrador, e, para deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, a ser realizada até o final do mês de abril de cada ano.

§1º - Nesta reunião também poderá ser designado novo administrador, se for o caso, e deliberarem sobre outros assuntos.



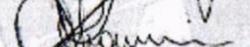
§2º - Não se aplica a esta reunião o §3º, da cláusula décima, deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Nas omissões deste contrato e do Título II, Capítulo IV, da Lei 10406/2002, esta sociedade utilizará, supletivamente, as normas da sociedade anônima.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas advindas do presente contrato. E por terem justos e contratados, firmam na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

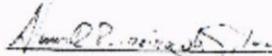
Londrina, 16 de maio de 2011.

  
GUILHERME REGO PEGORARO

  
CHARLES JOVANOVIK TRANNIN

  
GUILHERME RODRIGUES SPOLADOR

Testemunhas

  
ALMIR ROGERIO RIBEIRO DA SILVA

CPF 066.393.069-30

RG 9.698.783-7 SSP/PR

  
JASON DE MELLO GONÇALVES

CPF 072.405.129-59

RG 10.913.466-0 SSP/PR

  
Barbara Malvezzi Oliveira  
OAB/PR nº 42.422

Toda via assinada por

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 01/06/2011  
SER Nº 11.207.07927  
Protocolo 11.201.525-2, DE 14/05/2011

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCADO

SEBASTIÃO MOTA  
SECRETÁRIO GERAL



**TONKOVITCH & TONKOVITCH PESQUISAS LTDA  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**ALEX SANDER HEFNNER TONKOVITCH**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 20 de julho de 1971, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua José Valério de Souza Irmão nº 130, Vale do Cambézinho, CEP 86040-320, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 6.525.648-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, do C.P.F. sob nº 708.965.269-68 e **ELIANE APARECIDA ALVES EUGENIO TONKOVITCH**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora de Cédula de Identidade Civil nº 6.066.692-0, SSP-PR e CPF 017.054.939-98, residente e domiciliada na Rua José Valério de Souza Irmão nº 130, Vale do Cambézinho, CEP 86040-320, únicos sócios da Sociedade Empresária denominada "**TONKOVITCH & TONKOVITCH PESQUISAS LTDA.**", tendo sua sede na Robert Koch nº 897, Bairro Operário, CEP 86.038-350, Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 13.776.203/0001-16, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, em 01/06/2011, sob o NIRE nº 41207079807 e ultima alteração contratual sob o nº 20147086701, em 12/12/2014, resolvem, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar seu contrato primitivo conforme as clausulas adiante aduzidas:

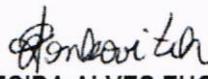
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sede da sociedade que era na Av. Robert Koch nº 897, Bairro Operário, CEP 86.038-350, Londrina, Estado do Paraná, passa a ser na rua Senador Souza Naves nº 9, sala 908, Edifício Júlio Fuganti, Centro, Londrina-PR, CEP 86.010-921.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalterada as demais clausulas do contrato primitivo.

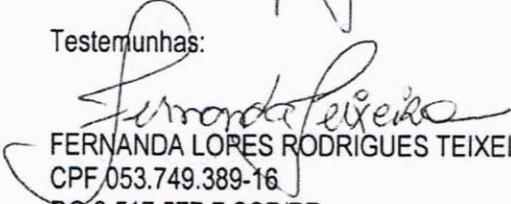
E por terem justos e contratados, firmam na presença de duas testemunhas, em via única

Londrina, 18 de fevereiro de 2016.

  
**ALEX SANDER HEFNNER TONKOVITCH**

  
**ELIANE APARECIDA ALVES EUGENIO TONKOVITCH**

Testemunhas:

  
**FERNANDA LOPES RODRIGUES TEIXEIRA**  
CPF 053.749.389-16  
RG 8.517.577-7 SSP/PR

  
**GUILHERME RODRIGUES SPOLADOR**  
CPF 022.559.429-01  
RG. 6.565.400-8 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 09:14 SOB Nº 20160794463.  
PROTOCOLO: 160794463 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160794463. NIRE: 41207079807.  
TONKOVITCH & TONKOVITCH PESQUISAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 02/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
Estado do Paraná

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 21/11/2017.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de serviços de pesquisa de opinião de satisfação.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a contratação de serviços de pesquisa de opinião de satisfação dos munícipes com relação aos serviços públicos prestados pelo Município, conforme solicitação do Sr. Eric Kondo, Prefeito Municipal, num valor máximo previsto de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludik dos Santos**  
Setor de Licitações

RECEBI em  
21/11/2017



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 21/11/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a contratação de serviços de pesquisa de opinião de satisfação dos munícipes com relação aos serviços públicos prestados pelo Município, conforme solicitação do Sr. Eric Kondo, Prefeito Municipal, num valor máximo previsto de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

02 – Executivo Municipal;  
001 – Gabinete do Prefeito;  
04.122.0030.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 150.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 30/11/2017.

Atenciosamente,

  
**Laurita de Souza Campos**  
Contadora/CRC 045096/O-4

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 30 de novembro de 2017.

Contabilidade

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a correspondência interna, encaminhar a dotação orçamentária para contratação dos serviços de pesquisa de opinião de satisfação dos munícipes, quanto aos aspectos legais contidos no art. 37 da C.F. deixo de manifestar, haja vista ser de competência do departamento jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos  
Contadora

Recebido por: \_\_\_\_\_

Nome

Assinatura

data



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitações**  
**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 30/11/2017.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Eric Kondo, Prefeito Municipal, solicitando a contratação de serviços de pesquisa de opinião de satisfação dos munícipes com relação aos serviços públicos prestados pelo Município, num valor máximo previsto de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

02 – Executivo Municipal;  
001 – Gabinete do Prefeito;  
04.122.0030.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 150.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da legalidade em se realizar essa contratação e indicação da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsh@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsh@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

052

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Dispensa de licitação para a contratação de serviço de pesquisa de opinião.

Cuida-se de parecer acerca da possibilidade jurídica da adoção de dispensa de licitação para a contratação de serviço de pesquisa de opinião de satisfação dos munícipes com relação aos serviços públicos prestados pelo Município, conforme solicitado pelo Gabinete do Executivo Municipal.

É o breve relatório.

Analisando a documentação que nos foi remetida, se percebe a constância dos seguintes documentos: pedido, com especificação e justificativa, do Gabinete do Executivo Municipal; indicação de dotação orçamentária e parecer contábil emitidos pelo Departamento competente do Município; autorização administrativa e cotações de preços.

Pelas cotações, vê-se que o valor de contratação não supera o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), pelo que há expressa autorização legal no que diz respeito à possibilidade de uso da dispensa, conforme dispõe o art. 24, inc. II, da Lei n. 8.666/93; *in verbis*:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

053

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Ou seja, a licitação é dispensável, para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do art. 23, o que dá, em miúdos, o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Por expressa autorização legal, esta Procuradoria acena favorável a adoção da dispensa.

Mais comentários, cabe enfatizar que a dispensa em voga cuida do valor da contratação, diferentemente dos outros casos dos outros incisos do art. 24. A economicidade é, em suma, o fundamento (*a ratio*) da referida dispensa. Observe-se que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e há em que este custo financeiro é superior ao benefício que dela, licitação, advirá.

Nesse ponto, passamos a palavra do Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União, Dr. Lucas Rocha Furtado<sup>1</sup>, que, a respeito do tema em apreço profere lúcido comentário:

---

<sup>1</sup> Furtado, Lucas Rocha. *In Curso de Licitações e Contratos Administrativos: Teoria, Prática e Jurisprudência*, São Paulo, Atlas, 2001, p. 70.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

054

"Nesses casos, o legislador entendeu que, em razão do pequeno valor a ser contratado, não se justificaria a realização de licitação em face do valor da futura contratação. É sabido que a realização de licitação gera ônus para a Administração, de modo que o custo de sua realização não justificaria seus benefícios".

De outra parte, aquilata-se, próximas aquisições do mesmo objeto deverão ser precedidas da realização de procedimento licitatório, o que denota organização.

Ainda, não é demais lembrar que para a realização do procedimento devem ser observados todos os princípios gerais de licitação e contratos, bem como todo o rito da Lei n. 8.666/93.

Outro ponto a se destacar, refere-se a exigência de toda a documentação da contratada, a fim de que a Administração contrate empresa idônea, além dos documentos de identificação da empresa, deve a mesma apresentar Certidão de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, todos com prazo de validade para o procedimento.

Cabe salientar, que esta assessoria exara o presente parecer em atendimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, que determina a consultoria do órgão jurídico sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsh.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsh.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

055

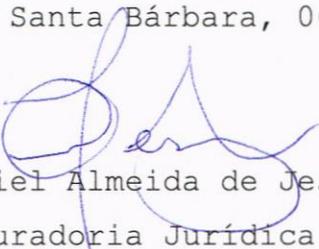
analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

De igual forma, cabe ser enfatizado que refoge à competência deste Órgão Jurídico a avaliação técnico-administrativa referente aos critérios adotados para aferição dos valores da remuneração pelos bens, mesmo porque, s.m.j., acredita-se que tal atribuição é inerente à discricionariedade administrativa.

É emitido parecer favorável, uma vez que o presente procedimento encontra-se em consonância a legislação aplicável a espécie, bem como observou os princípios constitucionais aplicados a Administração Pública.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 06 de dezembro de 2017.

  
Gabriel Almeida de Jesus  
Procuradoria Jurídica

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº 44/2017**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **109/2017**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE OPINIÃO DE SATISFAÇÃO DOS MUNICÍPIES COM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO**, conforme solicitação feita pelo Gabinete do Prefeito, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **06/12/2017**.

**Eric Kondo**

PREFEITO MUNICIPAL

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	44
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	109/2017
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de serviços de pesquisa de opinião de satisfação dos munícipes com relação aos serviços públicos prestados pelo Município
Dotação Orçamentária*	0200104122003020023390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.700,00
Data Publicação Termo ratificação	06/12/2017
Data Cancelamento	

CPF: 4271512958 ([Logout](#))



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 1134 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quarta-feira, 06 de Dezembro de 2017.

**Poder  
Executivo**

Ano V

**IMPRENSA OFICIAL –  
Lei nº 660, de 02 de abril  
de 2013.**

## I - Atos do Poder Executivo

### PORTARIA Nº 122, de 05 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, para fins do contido no art. 2º, XI, da Lei nº 13.019/14;

#### RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR as pessoas a seguir para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no intuito de monitorar e avaliar parceria a ser celebrada entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara – APAE, termo de Fomento nº 01/2017:

Art. 2º – NOMEAR os Senhores:

- Presidente: Cristiane Inácio Rezende, CI/RG nº 7.224.934-8;
- Relator: Neuza Berth Pereira, CI/RG nº 4.269.887-3;
- Secretário: Lucio Alberto dos Reis, CI/RG nº 8.985.037-1.

Art. 3º – DETERMINAR que os membros da referida comissão monitorem e avaliem a parceria em questão, nos termos do que determina a Lei nº 13.019/14.

Art. 4º – Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 05 de dezembro de 2017.

**ERIC KONDO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 123, de 05 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, para fins do contido no art. 2º, VI, da Lei nº 13.019/14;

#### RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, como gestor da parceria a ser celebrada entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara – APAE, por meio do termo de Fomento nº 01/2017, a Sra. Vilma Aparecida dos Santos, CI/RG nº 6.166.345-2.

Art. 2º – DETERMINAR que o gestor atue nos trabalhos relacionados à parceria em conformidade com o que determina a Lei nº 13.019/14.

Art. 3º – Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 05 de dezembro de 2017.

**ERIC KONDO**  
Prefeito Municipal

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 108/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 05/12/2017.

*Eric Kondo*  
PREFEITO MUNICIPAL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 109/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE OPINIÃO DE SATISFAÇÃO DOS MUNICÍPIES COM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO**, conforme solicitação feita pelo Gabinete do Prefeito, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 06/12/2017.

*Eric Kondo*  
PREFEITO MUNICIPAL

## Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

<http://nsb.pr.gov.br/portal/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://nsb.pr.gov.br/portal/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>

Equipamentos necessários para  
 ição de peças originais e/ou genuínas para  
 médios.

18h29m horas do dia 22/12/2017

7

sciliadopva.gov.br, ou no Departamento de

as no Departamento de Compras, na sede da

avão, sítio na Rua Jerônimo Farias Martins n°

e-mail: licitacao@sanbccciliadopva.pr.gov.br.

o de 2017.

A DOS SANTOS - Prefeito Municipal

## Consórcio il de Saúde do o Paraná

ITIVO 03- PRAZO E VALOR

o Adm. n° 148/15 Pregão 041/15

armunicipal de Saúde do Norte do Paraná

LTDA. CNPJ: 76.030.717/0001-48.

o de uso de sistema de informática para

uinhetos e oitenta e oito reais e sessenta

de 03/01/2018 até 03/01/2019.

CTPS N.º 61301/047 - PR

OS: CARTEIRA DE TRABALHO E

e de dar cumprimento ao v. Acórdão

cho nos autos n° 00867-2010-093-09-00-

mos a apresentação da CTPS, no prazo

cação das informações constantes.

SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ -

1, 17 - Conjunto Vitor Dantas Cornélio

0. Fones (43) 3520-0105 / 3520-0101

## Municipal de ima - PR

TRATO N° 09/2017

de Nova Fátima, Estado do Paraná,

l, com sede a Av. Prefeito Ramiro Fraiz

raná.

o de Almeida 25087240763 - CNPJ

as de Carvalho, 282 - Shangri-Há - B -

ificador e Refrigerador de Água.

lis).

mbro de 2017.

mbro de 2018.

stado do Paraná.

Santos - Presidente

### INTERESSADOS E FOLHA DE ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 43/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo n° 108/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS, conforme solicitação feita pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 05/12/2017.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 44/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo n° 109/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE OPINIÃO DE SATISFAÇÃO DOS MUNICÍPIOS COM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO, conforme solicitação feita pelo Gabinete do Prefeito, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação. Nova Santa Bárbara PR, 06/12/2017.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 45/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo n° 110/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS E BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIR EM FESTA REALIZADA PARA AS CRIANÇAS NO NATAL, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação. Nova Santa Bárbara PR, 08/12/2017.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 65/2017 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2017 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de prestador de

serviços de vidraçaria, VALIDADE DAATA: De 05/09/2017 a 04/09/2017.

BENEFICIÁRIA DAATA - MARCOS NATALINO DA SILVEIRA 06964734961

CNPJ sob n°. 15.773.785/0001-02

Avenida Jose Batista Proença, 1435 - CEP: 86270000 - Bairro: Centro, São

Jerônimo da Serra/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS	Item	Quantidade	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant. de medida	Preço Unitário	Preço Total
Lote 001	1	2421	Vidro canalado para reforma colocado	BLINDEX	m²	150,00	89,00	10.350,00
Lote 001	2	7301	Vidro temperado 10 mm para porta colocada medida a definir	BLINDEX	m²	60,00	219,00	13.140,00
Lote 001	3	2453	Vidro tipo lantaisa para reforma colocado	BLINDEX	m²	25,00	80,40	1.510,00
TOTAL								25.000,00

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2017 - SRP

Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 47/2017, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos e medicamento injetável, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: DENTAL OESTE EIRELI, CNPJ n° 05.412.147/0001-02, num valor de R\$ 2.799,77 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP, CNPJ n° 13.547.970/0001-53, num valor de R\$ 13.523,48 (treze mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME, CNPJ n° 10.633.441/0001-84, num valor de R\$ 29.812,46 (vinte e nove mil, oitocentos e doze reais e quarenta e seis centavos) e SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME, CNPJ n° 82.478.140/0001-34, num valor de R\$ 5.479,08 (cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oito centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondon - Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**

Estado do Paraná  
C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

**Contrato nº 56/2017**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA TONKOVITCH & TONKOVITCH PESQUISAS LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE OPINIÃO DE SATISFAÇÃO DOS MUNICÍPIES COM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO.**

**Referente ao Processo dispensa de licitação n.º 44/2017**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Processo dispensa de licitação n.º 44/2017**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **TONKOVITCH & TONKOVITCH PESQUISAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.776.203/0001-16, com sede na Rua Senador Souza Naves, nº 9 - CEP: 86015430 - Bairro: Jardim Londrilar, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Alex Sander Hefner Tonkovitch**, inscrito no CPF nº 708.965.269-68, RG nº 6.525.648-7, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços de pesquisa de opinião de satisfação dos munícipes com relação aos serviços públicos prestados pelo Município, conforme consta da proposta apresentada no Processo dispensa de licitação n.º 44/2017 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7567	Serviços de pesquisa de opinião de satisfação dos munícipes		UN	2,00	3.500,00	7.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>7.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO**

O prazo para início da prestação dos serviços é de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da autorização emitida pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.



**Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**  
Estado do Paraná  
C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Dispensa de Licitação N.º 44/2017 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 13 de novembro de 2017.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de **R\$ 7.000,00, (sete mil reais)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento se dará após a prestação dos serviços em até **30 (trinta) dias**, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.



## Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
150	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de **06 (seis) meses**, ou seja, até **10/06/2018**, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

**Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**

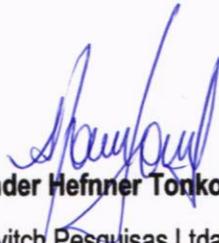
Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Nova Santa Bárbara, 11/12/2017.

  
**Eric Kondo**

Prefeito Municipal – Contratante

**Alex Sander Hefner Tonkovitch**

Tonkovitch &amp; Tonkovitch Pesquisas Ltda – Contratada

13.776.203/0001-16  
TONKOVITCH & TONKOVITCH  
PESQUISAS LTDA.  
R. SEN. SOUZA NAVES, 09 - SALA 908  
CENTRO - CEP 86010-160  
LONDRINA - PR



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 1137 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Segunda-feira, 11 de Dezembro de 2017.

**Poder  
Executivo**

Ano V

**IMPRENSA OFICIAL –  
Lei nº 660, de 02 de abril  
de 2013.**

## I - Atos do Poder Executivo

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2017

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico nº 49/2017**, destinado a aquisição de uma van zero quilômetro, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **PRESTARE COMERCIO LTDA – ME**, CNPJ nº 23.228.367/0001-62, num valor de **R\$ 139.770,00** (cento e trinta e nove mil, setecentos e setenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2017

REF.: Dispensa de Licitação nº 43/2017.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 95.391.876/0001-12, com sede na Rua Vereador Admar Bertolli, 6159 - CEP: 83506430 - Bairro: Jardim Marambaia, Almirante Tamandaré/PR, neste ato representado pelo **Sr. Luiz Carlos Poli**.

**OBJETO:** Contratação de serviços de desobstrução de galerias pluviais.

**VALOR:** R\$ 7.950,00, (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, ou seja, até 08/02/2018.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 11/12/2017.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2017

REF.: Dispensa de Licitação nº 44/2017.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **TONKOVITCH & TONKOVITCH PESQUISAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.776.203/0001-16, com sede na Rua Senador Souza Naves, nº 9 - CEP: 86015430 - Bairro: Jardim Londrilar, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Alex Sander Hefner Tonkovitch**.

**OBJETO:** Contratação de serviços de pesquisa de opinião de satisfação dos municípios com relação aos serviços públicos prestados pelo Município.

**VALOR:** R\$ 7.000,00, (sete mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, ou seja, até 10/06/2018.

**SECRETARIA:** Gabinete do Prefeito.

**RECURSOS:** Gabinete do Prefeito.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 11/12/2017.

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017 – PMNSB

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal.

**VALIDADE DA ATA:** De 11/09/2017 A 10/09/2018.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** AQSENEN E AQSENEN LTDA – EPP

CNPJ sob nº. 09.687.051/0001-08

Av. Joao Manoel dos Santos Ribas, 579 LOJA - CEP: 84051410 - Bairro: Nova Rússia, Ponta Grossa/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS	Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	Lote 030	1	5808	Pneu 195x55 R 16	falken Ze 12/14	UN	12,00	310,00	3.720,00
<b>TOTAL</b>									<b>3.720,00</b>

## Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

<http://nsb.pr.gov.br/porta/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://nsb.pr.gov.br/porta/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

PORTARIA N.º 126 /2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério:

CONCEDER

Art. 1º - A Sra. Cláudia Pereira da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade, matrícula 3529-1, RG nº 9.257.255-2 SSP-PR, lotada na Secretaria de Saúde, LICENÇA ESPECIAL, de 01 (um) mês, compreendida entre o período de 11 de dezembro 2017 a 09 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 07 de dezembro de 2017.

ERIC KONDO - Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 55/2017

REF.: Dispensa de Licitação n.º 43/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 95.391.876/0001-12, com sede na Rua Vereador Admar Bertolli, 6159 - CEP: 83506430 - Bairro: Jardim Marambaia, Almirante Tamandaré/PR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Carlos Poli.

OBJETO: Contratação de serviços de desobstrução de galerias pluviais.

VALOR: R\$ 7.950,00. (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 08/02/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 11/12/2017.

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 56/2017

REF.: Dispensa de Licitação n.º 44/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa TONKOVITCH & TONKOVITCH PESQUISAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.776.203/0001-16, com sede na Rua Senador Souza Naves, nº 9 - CEP: 86015430 - Bairro: Jardim Londrilar, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. Alex Sander Hefner Tonkovitch.

OBJETO: Contratação de serviços de pesquisa de opinião de satisfação dos municípios com relação aos serviços públicos prestados pelo Município.

VALOR: R\$ 7.000,00. (sete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, ou seja, até 10/06/2018.

SECRETARIA: Gabinete do Prefeito.

RECURSOS: Gabinete do Prefeito.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 11/12/2017.

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 57/2017

REF.: Pregão Eletrônico n.º 46/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.308.899/0001-19, com sede na Rua Tereza De Souza, 86 - CEP: 86042390 - Bairro: Cj Dr Alberto João Zortea, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. Valdeci Antonia Marcelino de Araujo.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos, móveis, materiais de consumo e outros, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde.

VALOR: R\$ 4.705,00. (quatro mil, setecentos e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, ou seja, até 11/03/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias,  
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Sa  
RECURSOS: Secretaria Municipal de Sa  
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almi  
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 12/

### EXTRATO DO CONT

REF.: Pregão Eletrônico n.º 46/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bár  
interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.08  
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, n  
Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa LD  
LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.389,  
Fê, nº 52 - CEP: 83324230 - Bairro: Centru  
pelo Sr. John Willian Ograjensek.

OBJETO: Aquisição de equipamentos t  
materiais de consumo e outros, para s  
municipal de saúde.

VALOR: R\$ 9.450,00. (nove mil, quatroce

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de S

RECURSOS: Secretaria Municipal de Sa

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almi

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 12/

### EXTRATO DO CONT

REF.: Pregão Eletrônico n.º 46/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bár  
interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.08  
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, n  
Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa M  
COM. DE MOVEIS LTDA - ME, inscrita no (s  
sede na AVENIDA DAS MARITACAS, 970  
PARQUE DAS INDUSTRIAS LEV, Londrina  
Eduardo Henrique Farias.

OBJETO: Aquisição de equipamentos l  
materiais de consumo e outros, para s  
municipal de saúde.

VALOR: R\$ 1.016,00. (um mil e dezesseis

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

SECRETARIA: Secretaria Municipal de S

RECURSOS: Secretaria Municipal de Sa

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Alm

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 12/

### EXTRATO DO CONT

REF.: Pregão Eletrônico n.º 46/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bár  
interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.08  
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, n  
Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa M  
inscrita no CNPJ sob nº 26.499.522/0001-7;  
86804250 - Bairro: Jardim Apucarana, Apu  
seu procurador, Sr. Leandro Mori do Couto.

OBJETO: Aquisição de equipamentos l  
materiais de consumo e outros, para s  
municipal de saúde.

VALOR: R\$ 15.284,00. (quinze mil, duzer

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

SECRETARIA: Secretaria Municipal de S

RECURSOS: Secretaria Municipal de Sa

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Alm

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 12/

### EXTRATO DO CONT

REF.: Pregão Eletrônico n.º 46/2017.

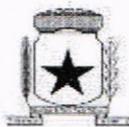
PARTES: Município de Nova Santa Bár

CHEK LIST

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 44 / 2017

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Cotações de preços (no mínimo 3)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico	OK	
9.	Edital de autorização do Prefeito	OK	
10.	Publicação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município).	OK	
11.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
12.	Contrato		
13.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2017**

Aos 22 dias do mês de dezembro de 2017, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Dispensa de Licitação nº 44/2017, registrado em 06/12/2017, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 067 que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludikh dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações